



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 270

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 67, de 27 de novembro de 1.973,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até a importância de R\$.50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

	DEPARTAMENTO DO MATERIAL
	Divisão Industrial
3.0.0.0.59	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.59	Despesas de Custeio
3.1.2.0.59	Material de Consumo
	462-Materiais diversos.....R\$.10.000,00
3.1.3.0.59	Serviços de Terceiros
	464-Serviços diversos.....R\$.10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

4.0.0.0.59            DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0.59            Investimentos  
4.1.3.0.59            Equipamentos e Instalações  
469-Máquinas, motores e aparelhos... 630.000,00  
TOTAL..... 650.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

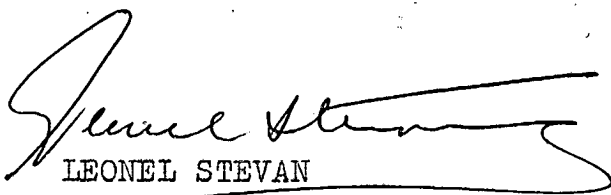
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.0.0.0.42            DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0.42            Despesas de Custeio  
3.1.1.0.42            602-Pessoal..... 650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias de novembro de 1.973.

  
HÊNIO ROMAGNOLLI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LEONEL STEVAN  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

